

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 844/2007

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Geral, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais) destinado a atender despesas na conformidade com o desdobramento que segue:

09 SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
082430008.2. 146000 PISO SOC. ESPEC./FIXO MÉDIA COMPL. SERV. CREAS		
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....	R\$	7.700,00
..... Fonte: 31826 FMAS Programa Sentinela 2007		
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	41.500,00
..... Fonte: 31826 FMAS Programa Sentinela 2007		
S O M A	R\$	49.200,00

Parágrafo único. Os códigos reduzidos da despesa serão determinados através do decreto de abertura do credito de que trata esta Lei.

Art. 2º - O recurso para atender ao encargo gerado pelo que determina o artigo 1º desta Lei, decorrerá do excesso de arrecadação da receita orçamentada para o exercício na rubrica a seguir demonstrada:

1721.34.99.00.00 TRANSFERÊNCIAS DO FNAS PARA OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1721.34.99.02.00 FNAS PROGRAMA SENTINELA.....	R\$	49.200,00
81 Fonte: 31826 – FNAS PROGRAMA SENTINELA 2007		
S O M A	R\$	49.200,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ano de dois mil e sete.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de abril do


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

